

**ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO**

**DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM 2 (DUAS) SÉRIES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) EMISSÃO DA**



**COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**

Companhia Aberta – Categoria “B”

**CNPJ nº 04.172.213/0001-51**

Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Parte, Bairro Jardim Professora Tarcília, CEP 13.087-397, cidade de Campinas, estado de São Paulo

no valor total de

**R\$ 293.000.000,00**

(duzentos e noventa e três milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: BRCFPDBS0J7**

**CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: BRCFPDBS0K5**

**CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3 DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: CPFPA7**

**CÓDIGO DE NEGOCIAÇÃO NA B3 DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: CPFPB7**

**Classificação de risco da Emissão (*rating*) em escala nacional realizada pela Moody's Local BR Agência de Classificação de Risco Ltda.: “AAAbr”. \***

\*Esta classificação de risco foi realizada em 12 de abril de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

**O REGISTRO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO EM 07 DE MAIO DE 2024, SOB OS N<sup>OS</sup>:**

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/237**

**REGISTRO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/238**

Nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), a **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria “B”, perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), em fase operacional, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Corrêa, nº 1.632, Parte, Bairro Jardim Professora Tarcília, CEP 13.087-397, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

("CNPJ") sob o nº 04.172.213/0001-51, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.182.383, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme definido abaixo) ("**Emissora**"), em conjunto com o **Banco Itaú BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema brasileiro de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("**Coordenador Líder**"), o **Banco Safra S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("**Safra**"), o **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A. e integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade da São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**UBS BB**") e a **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-010, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 ("**XP**") e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Safra e o UBS BB, os "**Coordenadores**", vem a público, por meio deste anúncio de encerramento ("**Anúncio de Encerramento**"), comunicar o encerramento da distribuição pública de 293.000 (duzentas e noventa e três mil) debêntures nominativas, escriturais, simples, não conversíveis em ações, em 2 (duas) séries, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da 17ª (décima sétima) emissão da Emissora ("**Debêntures**"), as quais foram submetidas ao rito de registro automático, sem análise prévia, destinadas exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("**Investidores Profissionais**"), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 17ª (décima sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em 2 (duas) séries, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Companhia Piratininga de Força e Luz*", celebrado em 10 de abril de 2024, conforme aditado em 06 de maio de 2024, entre a Emissora, a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, bloco 08, ala b, salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0001-38, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures, e a **CPFL ENERGIA S.A.**, sociedade por ações com registro de emissor de valores mobiliários, na categoria "A", perante a CVM, com sede na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Rua Jorge de Figueiredo Correa, nº 1.632, parte, Jardim Professora Tarcília, CEP 13087-397, inscrita no CNPJ sob o nº 02.429.144/0001-93, na qualidade de fiadora ("**Escritura de Emissão**").

As Debêntures são escrituradas pelo **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64.

## DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo do Investidor	DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE		DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE	
	Número de Subscritores	Debêntures subscritas	Número de Subscritores	Debêntures subscritas
Pessoas físicas	0	0	0	0
Clubes de Investimento	0	0	0	0
Fundos de Investimento	0	0	0	0
Entidades de Previdência Privada	0	0	0	0
Companhias Seguradoras	0	0	0	0
Investidores Estrangeiros	0	0	0	0
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	58.600	1	14.650
Instituições financeiras ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	2	87.900	1	73.250
Demais Instituições Financeiras	0	0	0	0
Demais Pessoas Jurídicas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	1	58.600		
Demais Pessoas Jurídicas	0	0	0	0
Sócios, Administradores, Empregados, Prepostos, pessoas ligadas à Emissora e/ou aos participantes do consórcio	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>205.100</b>	<b>2</b>	<b>87.900</b>

## ENQUADRAMENTO DO PROJETO DE INVESTIMENTO DO VALOR MOBILIÁRIO

As Debêntures foram emitidas na forma do artigo 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“**Lei 12.431**”) e do Decreto Presidencial nº 11.964, de 26 de março de 2024 (“**Decreto 11.964**”), tendo em vista que o Projeto de Investimento (conforme definido abaixo) foi enquadrado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (“**MME**”), por meio (i) da **Portaria nº 748, emitida pelo MME em 18 de junho de 2021, publicada no “Diário Oficial da União” em 21 de junho de 2021**; e (ii) da **Portaria nº 1.526/SPE/MME, emitida pelo MME em 3 de agosto de 2022, publicada no “Diário Oficial da União” em 5 de agosto de 2022 (“Portarias MME”)**.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do Decreto 11.964, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“**CMN**”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CMN 5.034**”), a Emissora se compromete a alocar os recursos oriundos da captação por meio da Emissão exclusivamente para reembolso de gastos, despesas e/ou dívidas relacionadas ao projeto descrito na tabela abaixo (“**Projeto de Investimento**”) ocorrido em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da divulgação deste Anúncio de Encerramento.

<b>Projeto de Investimento</b>	
<b>Portarias MME</b>	
Objetivo do Projeto de Investimento:	Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência 2022 e 2023.
Objeto do Projeto de Investimento:	O Projeto de Investimento possui como o objeto a expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica do Plano de Desenvolvimento da Distribuição - PDD de referência 2022 e 2023, relativo ao Contrato de Concessão nº 009/2002-ANEEL, de 23 de setembro de 2002, localizado no Estado de São Paulo.
Setor prioritário que o Projeto de Investimento se enquadra:	Distribuição de Energia Elétrica.
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto de Investimento:	A implantação do Projeto de Investimento melhorará o suprimento de energia elétrica aos consumidores finais, bem como desenvolverá a economia da região contemplada pela concessão da Emissora, gerando empregos diretos e indiretos e bem-estar e segurança dos cidadãos residentes de tal região.
Data do início do Projeto de Investimento:	Janeiro/2022
Fase atual do Projeto de Investimento:	Finalizado
Data de encerramento do Projeto de Investimento:	Dezembro/2023
Volume estimado dos recursos financeiros necessários para a realização do Projeto de Investimento:	R\$ 641.089.915,91
Percentual dos recursos financeiros necessários ao Projeto de Investimento provenientes das Debêntures	45,7%

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Informações adicionais sobre a distribuição das Debêntures e sobre a Oferta poderão ser obtidas com a Emissora, os Coordenadores, a CVM e/ou a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTAVA SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA ANBIMA – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS (“ANBIMA”) OU DE QUALQUER ENTIDADE REGULADORA OU AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E O PRESENTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, A CVM NÃO REALIZOU A ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA, NEM DE SEUS TERMOS E CONDIÇÕES E AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A data deste Anúncio de Encerramento é de 15 de maio de 2024.



**Coordenadores**



**Safra**

Investment  
Bank

